



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

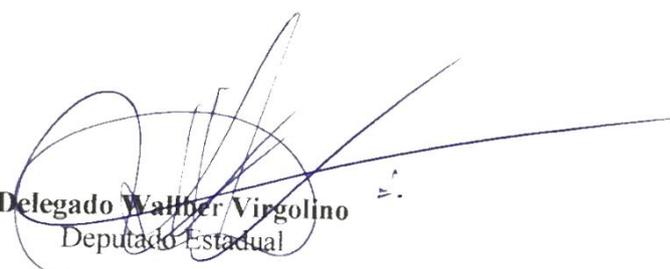
**REQUERIMENTO Nº 19.375 /2021**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**Requeiro** a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, para que **adote providências que concedam o perdão das parcelas referentes às taxas pagas por feirantes que possuem estandes em mercados públicos e feiras livres, nos meses em que fora imposto o período de *LOCKDOWN*.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de dezembro de 2021.



Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**JUSTIFICATIVA**

A seguinte propositura tem como objetivo requerer à Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, que perdoe as parcelas atrasadas referentes às taxas pagas por feirantes que possuem estandes em mercados públicos e feiras livres, nos meses em que fora imposto o período de *LOCKDOWN*.

É de conhecimento público o período de calamidade que vivenciamos atualmente, e que, diante desse quadro, os entes federativos adotaram uma série de medidas restritivas que impactaram consideravelmente a economia, desde a produção até a distribuição.

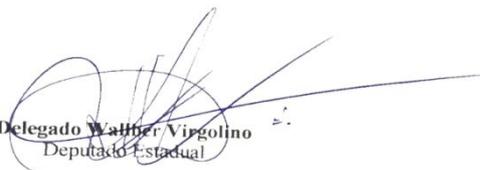
Notadamente os feirantes encontraram dificuldades para comercializar os seus produtos, haja vista, as medidas restritivas impostas para conterem o avanço da covid-19, estabelecerem a quarentena, com restrição de horários e o total fechamento dos mercados e feiras livres.

No entanto, mesmo com a imposição de medidas restritivas como o *Lockdown* terem obrigado os feirantes a fecharem as portas de seus comércios, as taxas relativas aos espaços destinados aos feirantes continuaram sendo cobradas normalmente.

Em decorrência disso, muitos feirantes estão com o referido débito em atraso, ou até mesmo se viram obrigados a optar entre o pagamento dos débitos ou a subsistência familiar, uma vez que o pagamento de tais tributos impacta diretamente no orçamento familiar dos feirantes.

Diante do exposto, apresenta-se esse instrumento legislativo com o intuito de que sejam adotadas providências que culminem no perdão dessa classe que já foi severamente impactada em decorrência não só da pandemia, como também do fechamento do comércio devido às medidas restritivas.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de dezembro de 2021.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual